



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Chefe de Compras, Frotas e Almoxarifado.

Responsável pela Solicitação: Altair Gonzaga Ferreira **Matricula:** 06

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar-condicionado Split (7.000 btus, 9.000 btus e 12.000 btus) e piso teto (56.000 btus), inclusos os serviços, mão de obra e material para o exercício de 2023.

2. Descrição e quantidades

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. DE EQUIPAMEN TOS	PREÇO UNITÁRIO	TOT PC ITI
1	Manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, troca de gás, limpeza geral no sistema, lubrificação dos eletros ventiladores, revisão da parte elétrica, serviço técnico de mão de obra de conserto incluso: filtro de gás, solda de oxigênio e gás freon e visita técnica em Ar-condicionado 7.000/9.000/12.000 btus.	Não se aplica	Não se aplica	UN	17		
2	Manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, troca de gás, limpeza geral no sistema, lubrificação dos eletros ventiladores, revisão da parte elétrica, serviço técnico de mão de obra de conserto incluso: filtro de gás, solda de oxigênio e gás freon e visita técnica	Não se aplica	Não se aplica	UN	04		

R



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	em Ar- condicionado 56.000 btus						
3	Serviço de limpeza de calha e filtro (split para todos os tamanhos).	Não se aplica	Não se aplica	UN	21		
4	Serviço de complemento de gás	Não se aplica	Não se aplica	UN	21		
						TOTAL GLOBAL	R\$

3. Justificativa da necessidade de contratação:

3.1. A contratação dessa empresa é imprescindível devido à necessidade de manutenção nos ares-condicionados desta Câmara Municipal, a fim de não ficar sem refrigeração nas salas e no plenário.

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: A prestação de serviço será de forma fracionada conforme necessidade, no qual devesse ser atendido em até 15 dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Gislene Gomes Guimarães

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 20 de Janeiro de 2023


Altair Gonzaga Ferreira
Assessora Parlamentar e de Redação
Solicitante



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

☒ Fica autorizado a execução. () Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,


Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA:


Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização

